

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Orlandia 30 de Agosto de 1950. (a) Aparecido Assis - Prefeito Municipal
Eu Jaime Sordi - Escriuario da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 57

De 30 de Agosto de 1950

Alterando a execução do Faço

Municipal de Orlandia, na

importancia de cr\$ 415.000,00

(Quatrocentos e quinze mil cru-

zeiros) e aplicando essa impor-

tancia na continuação do cal-

camento da cidade e outros.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Orlandia, autorizado a empregar a importancia de cr\$ - - 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) na continuação do calçamento da cidade.

Artigo 2º - Fica também autorizado a empregar a importancia de cr\$ 115.000,00 (Centos e quinze mil cruzeiros) na reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Artigo 3º - As importancias de que tratam os artigos acima, 1º, e 2º, no total de 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil cruzeiros), será retirada da

da ampliação da construção do Lago Municipal, que se achava autorizada pela lei nº 14 de 2 de Fevereiro de 1948.

Artigo 4º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. (a) Aparecido Assis - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Agosto de 1950

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 58

De 30 de Agosto de 1950.

Autorizando o Prefeito Municipal de Orlandia, a adquirir um carro-irrigador de agua, para a cidade de Orlandia.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, autorizou, digo decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Orlandia, autorizado a adquirir um carro-irrigador de agua para a cidade de Orlandia, de boa marca, tipo e qualidade, completo até a importancia de cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros)

Artigo 2º - A importancia para a aquisição desse veículo, será coberta com os recursos que se verificar no orçamento do exercício vigente, de 1950.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Agosto de 1950.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Aparecido Assis